Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Pedagogias da Dança Criativa I	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Metodologias e Pedagogias da Dança Contemporânea I	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Metodologias e Didácticas da Dança Clássica I	MED	Semestral	162	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopedagogia II	CE	Semestral	81	T: 30	3	
Investigação em Educação II	CE	Semestral	81	T: 30	3	
Neuropsicologia do Movimento II	CE	Semestral	81	T: 30	3	
Intervenção Artístico-Comunitária	MED	Semestral	40.5	T: 15	1,5	
Metodologias e Pedagogias da Dança Criativa II	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Metodologias e Pedagogias da Dança Contemporânea II	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Metodologias e Didácticas da Dança Clássica II	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Introdução ao Projecto/Estágio	CE	Semestral	40.5	T: 15	1,5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários, Conferências	CE	Semestral	40.5	TP: 30	1,5	
Desenvolvimento do Projecto/Estágio	MED	Semestral	769.5	OT: 30	28,5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Estágio	MED	Semestral	810	TC/OT: 30	30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 17353/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Educação Especial.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 105.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres e 1 trimestre.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação	ENS	57
Ciências da Educação	CED	38
Ciências da Saúde	SAU	6
Humanística	HUM	4
Total		105

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

Grau: mestre

Educação Especial

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Etopatologias e Evolução Neuropsicológica	SAU	Semestral	150	T: 50	6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação Especial.	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Comunicação Alternativa (Opção A)	ENS	Semestral	120	TP: 60	5	(*a*)
Dificuldades de Aprendizagem e Problemas de Comportamento (Opção A).	ENS	Semestral	120	TP: 60	5	
Problemas Mentais (Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	(*a*)
Problemas Motores Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	
Intervenção Educativa Precoce (Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	
Diagnóstico e Avaliação em Educação Especial	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Métodos e Técnicas da Organização e Desenvolvimento Curricular.	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Filosofia da Educação, Ética e Deontologia	HUM	Semestral	110	T: 40	4	
Organização e Desenvolvimento do Currículo em Educação Especial.	CED	Semestral	120	T: 40	5	
Pedagogia e Didáctica da Expressão Corporal e Artística em Educação Especial.	CED	Semestral	100	TP: 40	4	
Pedagogia e Didáctica Especial (Opção A)	CED	Semestral	180	TP: 60	7	(*b*)
Pedagogia e Didáctica Especial (Opção B)	CED	Semestral	180	TP: 60	7	(*b*)
Antropologia do Projecto	CED	Semestral	90	T: 30	3	

(*a*) A escolher uma.
(*b*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, de acordo com a opção feita anteriormente.

3.º semestre e trimestre subsequente

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ENS	—	1125	S: 36; OT: 36	45	

Despacho n.º 17354/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo do presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Controlo de Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*